REGULAMENTO DA CONSULTA (RC)

OBJETO DO PROJETO DE CONTRATO:

Equipamento e instalação de estúdios de gravação, montagem e difusão de conteúdos culturais para 4 Casas Provinciais da Cultura (Maputo, Sofala, Manica, Tete) em Moçambique

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Jérémie PELLET, Diretor-geral da EXPERTISE FRANCE

DATA E HORA LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

17/11/2026 às 12h00 (HORA DE PARIS)

Expertise France - - 40, Boulevard de Port Royal - França
SIRET: 808 734 792 00035

SUMÁRIO

ARTIGO 1: OBJECTO E AMBITO DA CONSULTA 4
Objecto da consulta 4
Extensão da consulta 4
Calendário previsto para a consulta 4
Língua da consulta - unidade monetária 4
Composição do dossiê de consulta 4
Alteração do processo de consulta 4
ARTIGO 2: CARACTERISTICAS GERAIS DO PROJECTO DE CONTRATO 5
Forma do contrato 5
Valor estimado da necessidade 5
Duração do contrato 5
Urbanização 5
ARTIGO 3: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS 5
Condições de apresentação das candidaturas 5
Motivos e condições de exclusão 5
Níveis mínimos exigidos em termos de capacidade económica, técnica e profissional 6
Especificações relativas aos agrupamentos de operadores económicos (consórcio) 7
Motivos de exclusão em caso de agrupamento de operadores económicos 7
Forma do agrupamento 7
Informações sobre a subcontratação 7
Motivos de exclusão em caso de subcontratação 7
Apresentação de um subcontratante 8
ARTIGO 4: APRESENTAÇÃO DAS EMBALAGENS E MODALIDADES DE ENTREGA 8
Documentos constitutivos da candidatura 8
Elementos constitutivos da oferta 8
Período de validade das propostas 9
Modalidades de entrega dos plis 9
Entrega das doas em formato de papel 9
Entrega electrónica 9
ARTIGO 5: ANALISE DAS CANDIDATURAS 10
Pedido de complementos de candidatura 10
Rejeição de candidaturas fora dos prazos - Abertura das propostas 10
Admissibilidade das candidaturas 10
ARTIGO 6: AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, NEGOCIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 11
Rejeição das propostas apresentadas fora dos prazos - Abertura das propostas 11
Análise das propostas 11
Rejeição de propostas irregulares, inaceitáveis e inadequadas 11
Comparação das propostas para selecção da proposta economicamente mais vantajosa 11
Critério 1: preço dos serviços 11
Critério 2: Qualidade técnica 11
Negociações 12

Atribuição 12
ARTIGO 7: TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO AMBITO DA PRESENTE CONSULTA E PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 13
Identidade e dados de contacto do responsável pelo tratamento e do seu representante: 13
Para a plataforma PLACE: 13
Dados de contacto do responsável pela protecção dos dados pessoais: 13
Para a autoridade contratante: 13
Dados de contacto do responsável pela protecção dos dados pessoais: 13
ARTIGO 8: OUTRAS INFORMAÇÕES 14
ARTIGO 9: VIAS E PRAZOS DE RECURSO 14

ARTICLE 1 : OBJECTO E AMBITO DA CONSULTA

Objecto da consulta

A presente consulta diz respeito à adjudicação de um contrato de fornecimento e prestação de serviços tendo por objeto a **aquisição, entrega, instalação, configuração e formação** em equipamentos tecnológicos (som, vídeo, informática) necessários para a instalação de estúdios de gravação, montagem e transmissão em quatro (4) Casas Provinciais da Cultura de Moçambique (Maputo, Sofala, Manica, Tete).

Os detalhes técnicos estão especificados no **Caderno de Encargos (CDC).**

Extensão da consulta

O presente contrato está sujeito ao Código de Encomendas Públicas (CCP) na sua versão em vigor resultante da Portaria n.o 2018-1074, de 26 de novembro de 2018, que estabelece a parte legislativa, e do Decreto n.o 2018-1075, de 3 de dezembro de 2018, que estabelece a parte regulamentar do Código de Encomendas Públicas.

Ele passou por:

procedimento adaptado em aplicação dos artigos L. 2123-1 e R. 2123-1 ao R. 2123-7 do CCP.

Calendário previsto da consulta

Data estimada	Etapa
17/11/2026	Data-limite de recepção das propostas
27/11/2026	Audição / Negociação das propostas e pedidos de proposta optimizados
04/12/2026	Prazo para a receção de ofertas otimizadas
11/12/2026	Fim das análises
14/12/2026	Envio de cartas de rejeição aos candidatos não seleccionados
21/12/2026	Notificação do contrato

Língua da consulta - unidade monetária

Todos os documentos da presente consulta devem ser redigidos em língua francesa ou portuguesa.

A Autoridade Adjudicante celebrará os contratos em a seguinte unidade monetária: euro (€).

Composição do dossiê de consulta

O dossier de consulta é composto pelos seguintes documentos:

- O presente Regulamento da consulta (R.C.)
- O projecto de contrato (condições específicas e condições gerais) e os seus eventuais anexos;
- As especificações técnicas;
- A decomposição dos preços globais e fixos (DPGF);
- O formulário de candidatura, incluindo a declaração sob compromisso de honra relativa aos critérios de exclusão, à ausência de conflito de interesses e à ficha de identidade do terceiro;
- O formulário de classificação no controlo das exportações
- DAJ_GU006_v01 - Guia do usuário PLACE para empresas.
- Uma versão em língua portuguesa do dossiê de consulta

Alteração do processo de consulta

As alterações aos documentos de consulta podem ser feitas até 4 dias antes da data limite para o recebimento dos envios.

As alterações são comunicadas apenas aos operadores económicos devidamente identificados aquando da retirada dos documentos da consulta.

Os candidatos/proponentes deverão responder com base no último dossiê alterado. Caso um candidato/proponente tenha apresentado uma candidatura e/ou uma proposta antes das alterações, poderá apresentar uma nova candidatura com base no último processo alterado, antes da data e hora limite de recepção dos plios.

ARTICLE 2 : CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJECTO DE CONTRATO

Forma do contrato

O contrato assume a forma de um **contrato público composto por uma única tarefa com preço fixo** incluindo fornecimento, transporte, desembaraço aduaneiro (DDP), instalação e treinamento. Ele não pode ser alocado.

Valor estimado da necessidade

O montante do contrato corresponderá ao preço proposto pelo adjudicatário.

Duração do contrato

A duração prevista do contrato é fixada em quatro (05) meses a contar da data da sua notificação. O contrato terminará em 30/05/2027.

Urbanização

A presente consulta não é independente.

ARTICLE 3 : CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS

Condições de apresentação das candidaturas

A mesma pessoa não pode representar mais do que um candidato para o mesmo contrato (artigo R. 2142-4 do código da encomenda pública). Mas, no âmbito da consulta, a autoridade adjudicante não autoriza o candidato a apresentar várias propostas agindo ao mesmo tempo:

- na qualidade de candidato individual e de membro de um ou mais agrupamentos de operadores económicos;
- na qualidade de membros de vários agrupamentos de operadores económicos.

No caso de uma candidatura de um agrupamento de operadores económicos, cada membro do agrupamento deve fornecer todos os documentos e informações que comprovem a sua capacidade jurídica, profissional, técnica e financeira. A apreciação das capacidades do agrupamento é global.

Motivos e condições de exclusão

Em aplicação, nomeadamente:

- da lei n.o 2016-1691, de 9 de dezembro de 2016, relativa à transparência, à luta contra a corrupção e à modernização da vida económica, denominada lei «Sapin II»,
- do capítulo II do Código Monetário e Financeiro francês relativo às «disposições relativas ao congelamento dos activos e à proibição de colocação à disposição» (nomeadamente os artigos L562-

4 e 5),

- os requisitos pertinentes decorrentes da acreditação para a gestão dos fundos delegados da União Europeia (pilar 7 relativo à exclusão do acesso ao financiamento),

Os candidatos ou seus representantes que se encontrem num dos casos enumerados nos artigos L.2141-1 a L.2141-10 do código das encomendas públicas, ou que constem de uma lista oficial de exclusão, são excluídos do processo, que a sua situação seja revelada pelas suas próprias declarações ou pela aplicação das medidas de vigilância pela autoridade contratante.

No entanto, quando a decisão de exclusão for deixada ao critério da autoridade adjudicante, esta convidará o(s) candidato(s) suscetível de ser excluído(s) a apresentar as suas observações, a fim de estabelecer num prazo razoável não superior a 10 dias, e por qualquer meio, que foram tomadas as medidas necessárias para corrigir os incumprimentos que motivaram a exclusão e, se for o caso, que a sua participação na consulta não é suscetível de afetar a igualdade de tratamento.

Sempre que um operador económico se encontre, no decurso do processo, numa situação de exclusão, deve informar imediatamente desse facto a entidade adjudicante, que o exclui por esse motivo.

Níveis mínimos exigidos em termos de capacidade económica, técnica e profissional

1) Nível de especialização esperado:

O proponente deverá demonstrar uma experiência comprovada no fornecimento, entrega e instalação de equipamentos profissionais para salas de espetáculos, centros culturais, escolas de arte ou instituições similares.

Ele deverá ter um domínio completo da cadeia de valor técnica, desde a seleção dos equipamentos até a colocação em serviço, o treinamento e o serviço pós-venda.

Esta experiência deverá abranger os seguintes domínios:

- Engenharia e integração cênica (som, luz, maquinaria, audiovisual);
- Selecção, montagem, ligação e testes de equipamentos escónicos;
- Conhecimento das normas internacionais de segurança e instalação (eléctricas, mecânicas e estruturais);
- Gestão da logística internacional: transporte, desalfandegamento, armazenamento, entrega e instalação no local;
- Formação dos utilizadores finais e transferência de competências;
- Manutenção e serviço pós-venda (SAV).

2) Experiência específica necessária:

O prestador de serviços deverá comprovar:

- Experiência comprovada de, pelo menos, cinco (5) anos no fornecimento e instalação de equipamentos profissionais de encenação (teatros, salas de espetáculos, centros culturais, estabelecimentos de ensino artístico, etc.) ; Fornecer uma lista dos trabalhos executados nos últimos 5 anos, acompanhada de um certificado de boa execução para os trabalhos mais importantes. Estes certificados indicam o montante, a data e o local de execução.
- Pelo menos duas (2) referências recentes e verificáveis de projetos semelhantes realizados nos últimos quatro (4) anos, de preferência em contextos institucionais ou internacionais;

- Experiência comprovada na África subsariana ou em contextos logísticos equivalentes;
- Capacidade técnica e organizacional comprovada para garantir a entrega, instalação, treinamento e manutenção dentro dos prazos contratuais.

3) Capacidades técnicas e organizacionais:

O prestador de serviços deverá demonstrar que dispõe dos meios humanos, materiais e organizacionais necessários para a boa execução do contrato, nomeadamente:

- Uma equipa interna especializada na integração teatral (direcção sonora, iluminação, maquinaria, audiovisual, segurança);
- Técnicos ou parceiros autorizados capazes de intervir no local para a montagem, os testes e a formação;
- Uma capacidade logística que permita a gestão do transporte internacional, do desalfandegamento, do armazenamento e da entrega final;
- Procedimentos internos de controlo da qualidade que garantam a conformidade das instalações com as normas internacionais;
- Um sistema de garantia e manutenção que garanta a disponibilidade das peças e o acompanhamento pós-instalação.

Cada co-contratante membro do agrupamento deve fornecer o conjunto dos documentos exigidos ao abrigo do presente regulamento de consulta. Para justificar as suas capacidades profissionais, técnicas e financeiras, o candidato pode solicitar que sejam tomadas em consideração as capacidades profissionais, técnicas e financeiras de um ou vários operadores económicos. Neste caso, deve justificar as capacidades desse ou desses outros operadores económicos e o facto de dispor dessas capacidades para a execução do contrato.
Em caso de agrupamento momentâneo de empresas, a apreciação destas condições de participação é global; o processo de candidatura deverá incluir uma habilitação do mandatário pelos seus co-contratantes que poderá assumir a forma do formulário DC1 em vigor.

Detalhes sobre os agrupamentos de operadores económicos (consórcio)

Motivos de exclusão em caso de agrupamento de operadores económicos

Quando o motivo de exclusão do procedimento de adjudicação diz respeito a um dos membros do agrupamento, a autoridade contratante exige a sua substituição por uma pessoa que não seja objecto de um motivo de exclusão no prazo de 10 dias a contar da recepção do pedido pelo mandatário do agrupamento. Na falta disso, o agrupamento é excluído do processo;

Forma do agrupamento

A forma do agrupamento é conjunta. O mandatário é solidário para a execução do contrato de cada um dos membros do agrupamento por suas obrigações contratuais em relação à Expertise France.

Informações sobre a subcontratação

Motivos de exclusão em caso de subcontratação

As pessoas contra quem existe um motivo de exclusão não podem ser aceites como subcontratantes.

Se o subcontratante em relação ao qual existe um motivo de exclusão for apresentado na fase de candidatura, a entidade adjudicante deve exigir que seja substituído por uma pessoa que não esteja sujeita a um motivo de exclusão; no prazo de 10 dias a contar da data de recepção do pedido pelo candidato. Na falta disso, o candidato é excluído do processo.

Introdução a um subcontratado

A apresentação de um subcontratado deve ser feita utilizando o formulário DC 4 (Declaração de Subcontratação) [1] devidamente preenchido pelo subcontratado e pelo candidato, indicando as capacidades profissionais, técnicas e financeiras do subcontratadoConsiderando, assim, a declaração sob compromisso de honra de que o subcontratante não está sujeito a uma proibição de acesso aos contratos públicos.

ARTICLE 4 : APRESENTAÇÃO DAS EMBALAGENS E MODALIDADES DE ENTREGA

Os proponentes devem apresentar um dossiê completo, incluindo os documentos a seguir mencionados. Os documentos solicitados devem ser assinados pelo proponente, pelo mandatário do agrupamento temporário de empresas ou por cada um dos membros desse mesmo agrupamento.

Documentos constitutivos da candidatura

Os candidatos devem apresentar os seguintes elementos de candidatura:

- Prova de inscrição do candidato no registo das sociedades (K-bis ou equivalente);
- O formulário de candidatura, incluindo a declaração sob compromisso de honra relativa aos critérios de exclusão, à ausência de conflito de interesses e à ficha de identidade do terceiro;
- Se for caso disso, sentença(s) que decretam a liquidação judicial (em caso de liquidação judicial);
- Uma descrição dos recursos humanos que satisfaçam as condições de participação a seguir descritas:
 - Declaração indicando os efectivos actuais da empresa e a importância do pessoal de gestão;
- Uma descrição dos meios técnicos que satisfazem as condições de participação a seguir descritas:
 - Lista de duas (02) referências relacionadas com o objeto do contrato para prestações de dimensão semelhante e realizadas nos últimos quatro (4) anos, indicando o nome e os dados telefónicos de um contacto de referência,
 - Declaração que indique as ferramentas, o material e o equipamento técnico de que o candidato dispõe para a realização das prestações previstas no âmbito do contrato,
- Uma descrição das capacidades económicas e financeiras que satisfaçam as condições de participação a seguir descritas:
 - Declarações de volume de negócios dos três últimos exercícios contabilísticos disponíveis;
 - Certificado de seguro de responsabilidade civil e/ou profissional válido;

Elementos constitutivos da oferta

Os candidatos devem apresentar um dossiê completo com os seguintes documentos:

- Projeto de contrato devidamente preenchido, datado e assinado ;
- Uma Decomposição dos preços globais e fixos (DPGF), detalhada, em euros, indicando precisamente os equipamentos propostos por categoria: som, luz, diversos, assinada em versão PDF e acompanhada de uma versão Excel. Lembre-se, A oferta financeira deve incluir o transporte até o local final de acordo com o Incoterm DDP, seguros, armazenamento, taxas de desembaraço aduaneiro, instalação e treinamentos.
- Uma memória técnica com as seguintes informações:
 - Plano de ação conforme o Caderno de Encargos (objetivos, metodologia, lista detalhada das ações, transporte, desembaraço aduaneiro, entrega, CV dos recursos, meios dedicados, cronograma, etc.)
 - Especificações técnicas de todo o material fornecido (fabricante/marca/modelo, interesse do equipamento proposto, etc.);
 - Documentação do utilizador e técnica.
- O formulário de classificação

[1] O formulário DC4 está disponível no seguinte endereço: https://www.economie.gouv.fr/daj/formulaires-mise-a-jour-formulaire-declaration-sous-traitance-dans-marches-publics

Período de validade das propostas

A validade das propostas apresentadas pelos proponentes será mantida durante, pelo menos, 120 dias a contar da data-limite de apresentação das propostas.

Modalidades de entrega dos plis

Entrega de doces em formato papel

As folhas entregues em formato papel são rejeitadas.

Entrega eletrônica

Para acessar o espaço de consulta do mercado ou para depositar seu envelope, os licitantes devem se conectar à Plataforma de Compras do Estado no seguinte endereço:
Erreur ! Référence de lien hypertexte non valide.

. Qualquer devolução por outro meio será rejeitada.

O procedimento de depósito das embalagens está detalhado no site www.marches-publics.gouv.fr .

Os proponentes encontrarão aqui um "guia do usuário" disponível para download, que detalha as condições de uso da plataforma de compras do governo, incluindo pré-requisitos técnicos e certificados eletrônicos.

Se desejarem, os candidatos poderão entrar em contato com o número 09 72 37 01 30 todos os dias úteis das 9h00 às 19h00 para beneficiar de assistência técnica da PLACE na realização destas operações.

Em caso de repartição, cada lote deve obrigatoriamente ser objecto de um depósito electrónico. Todavia, é possível efectuar um depósito electrónico único para vários lotes, desde que a identificação dos lotes aos quais se responde seja possível e sem ambiguidade.

As despesas de acesso à rede e de utilização da assinatura electrónica ficam a cargo de cada candidato.

Os proponentes são convidados a testar a configuração do seu posto de trabalho e a responder a uma consulta de teste, a fim de garantir o bom funcionamento do ambiente informático.

Chama-se a atenção dos proponentes para o facto de que deverão dispor, pelo menos, de um programa informático de navegação na Internet. A disponibilização de um instrumento de assinatura electrónica não é obrigatória.

Para constituir a sua proposta, o proponente deverá transmitir ficheiros elaborados nos seguintes formatos informáticos: PDF, RTF, ZIP, suite Microsoft Office, LibreOffice ou Open Office. Qualquer ficheiro informático elaborado num formato informático diferente será declarado nulo e sem efeito.

ATENÇÃO!

Qualquer ficheiro constitutivo da proposta deverá estar isento de qualquer vírus informático e deverá ser previamente tratado, para o efeito, pelo proponente por um anti-virus regularmente actualizado. O mesmo se aplica a qualquer outro ficheiro trocado no âmbito deste processo de concurso público.

A entidade adjudicante poderá proceder ao arquivo de segurança de qualquer ficheiro que contenha um vírus informático. Desde então, considera-se que este pedido nunca foi recebido.

NB: Chama-se a atenção dos proponentes para o tempo de transporte das embalagens electrónicas volumosas. O tempo médio de download pode variar em função de diversos parâmetros como a capacidade técnica do equipamento, o tipo de ligação à Internet, o tráfego na rede...

Na medida em que a data e a hora de fim do encaminhamento fazem fé aquando da entrega de uma resposta desmaterializada, os proponentes são convidados a integrar margens de manobra no seu processo de resposta por via desmaterializada.

Mesmo que a sua proposta para o presente concurso tenha sido transmitida por via electrónica, o proponente compromete-se, nomeadamente no caso de a sua proposta ser seleccionada, aceitar a rematerialização

conforme em papel de todos os documentos constitutivos com valor contratual. A este título, compromete-se igualmente a que a pessoa singular autora da sua assinatura electrónica proceda à sua assinatura manuscrita sem proceder à menor alteração dos mesmos e os devolva às entidades adjudicantes sob esta forma. Por último, compromete-se a aceitar a respectiva notificação, segundo os procedimentos habitualmente em curso, sob forma de papel.

ARTICLE 5 : ANALISE DE CANDIDATURAS

A seleção das candidaturas é assegurada pelo Comité de avaliação da Expertise France e desenrola-se segundo as modalidades seguintes.

[Em aplicação do disposto no artigo R.2161-4 do código da encomenda pública, o comité de avaliação pode decidir examinar as propostas antes das candidaturas.

Neste caso, os documentos comprovativos relativos à aptidão e às capacidades, bem como os meios de prova relativos aos motivos de exclusão, só são solicitados pela entidade adjudicante ao(s) proponente(s) a quem se pretende adjudicar o contrato.]

Pedido de complementos de candidatura

Se a entidade adjudicante verificar, antes de proceder à análise das candidaturas, que faltam ou estão incompletas as peças ou informações cuja apresentação foi solicitada, pode solicitar aos candidatos em causa que completem o seu processo de candidatura num prazo idêntico para todos. Este prazo é especificado com o pedido de complemento.

As candidaturas incompletas ou que tenham ficado incompletas na sequência de um pedido de complemento serão eliminadas.

Rejeição de candidaturas fora dos prazos - Abertura das propostas

O Comité de abertura das propostas (sessão não pública) recenseia as propostas recebidas e a identidade dos candidatos, bem como a composição das propostas apresentadas.

As embalagens recebidas fora dos prazos são imediatamente descartadas.

Admissibilidade das candidaturas

Em conformidade com o artigo 3 do presente documento relativo às condições de participação, o Comité de avaliação da Expertise France procede à análise da admissibilidade das candidaturas com base nos seguintes critérios de admissibilidade:

- Inscrição do candidato no registo comercial
- Cumprimento das obrigações sociais do candidato
- Cumprimento das obrigações fiscais do candidato
- O candidato não deve encontrar-se numa situação mencionada nos artigos L. 2141-1 a L. 2141-6 e L. 2141-7 a L. 2141-11 do Código de Encomendas Públicas e não estão em uma lista oficial de exclusão, quer sua situação seja revelada por suas próprias declarações ou pela implementação das medidas de vigilância pela autoridade contratante
- O candidato ou o seu representante não deve encontrar-se numa situação de conflito de interesses relativamente à autoridade adjudicante e/ou aos beneficiários do contrato de compra
- O candidato deve comprovar a aplicação suficiente de medidas técnicas e organizacionais adequadas, de modo que o tratamento dos dados pessoais por ele efetuado esteja em conformidade com as obrigações regulamentares e legais em matéria de proteção de dados (RGPD e lei de Informática e Liberdades) e, a este respeito, garante a proteção dos direitos da pessoa em causa
- As candidaturas que não comprovem a aptidão profissional e/ou que não disponham manifestamente das capacidades profissionais, técnicas ou financeiras suficientes exigidas para esta consulta serão excluídas.

- O candidato deve comprovar um dispositivo de segurança interna confiável que permita garantir a segurança das pessoas envolvidas na implementação do contrato sempre que sejam previstas deslocações em zona orgânica ou vermelha (de acordo com os mapas regionais de vigilância disponibilizados pelo Ministério da Europa e dos Negócios Estrangeiros francês https://www.diplomatie.gouv.fr/fr/conseils-aux-voyageurs/).

ARTICLE 6 : AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, NEGOCIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O processo de selecção das propostas é assegurado pelo Comité de avaliação da Expertise France e desenrola-se segundo as seguintes modalidades:

Rejeição das propostas apresentadas fora dos prazos - Abertura das propostas

O Comité de abertura das propostas (sessão não pública) recenseia as propostas recebidas e a identidade dos proponentes e a composição das propostas apresentadas.

As embalagens recebidas fora dos prazos são imediatamente descartadas.

Análise das propostas

Após ter verificado que as propostas recebidas são regulares, aceitáveis e adequadas, o Comité de Avaliação da Expertise France procede à análise das propostas dos proponentes seleccionados em aplicação dos critérios definidos a seguir.

Rejeição de propostas irregulares, inaceitáveis e inadequadas

O Comité de Avaliação procede ao exame das propostas recebidas e, em aplicação do artigo R.2152-1 do código da encomenda pública, rejeita as propostas consideradas irregulares, inaceitáveis ou inadequadas, Se for caso disso, após a aplicação do procedimento de regularização previsto no artigo R.2152-2 do mesmo código.

Comparação das propostas para selecção da proposta economicamente mais vantajosa

A avaliação das propostas será efectuada separadamente de acordo com os seguintes critérios, mediante a atribuição de uma nota até ao número máximo de pontos por critério indicado infra:

Critério 1: preço dos serviços

A **avaliação financeira (NF de até 40 pontos)** será feita comparando as ofertas financeiras de todos os candidatos que oferecem regularmente.

Critério 2: Qualidade técnica

Subcritérios de avaliação da qualidade técnica	Número máximo de pontos
Subcritério 1: Adequação da metodologia proposta (plano de ação e CV) com a necessidade expressa no caderno de encargos	**15**
Subcritério 2: Prazos de execução propostos para a realização das prestações (planeamento, modalidades de entrega e de desalfandegamento, condições de transporte, seguro, instalação, etc.)	**15**
Subcritério 3: Qualidade e adequação dos fornecimentos propostos à luz dos desafios do projecto e do caderno de encargos	**30**
TOTAL	**60**

Cada proposta técnica, considerada tecnicamente conforme, receberá uma **nota técnica (NT de até 60 pontos)** somando as notas ponderadas obtidas em cada subcritério.

As propostas que tenham obtido uma nota técnica inferior a 30/60 serão consideradas inadequadas.

Negociações

Expertise France reserva-se a possibilidade de encetar uma negociação nas condições fixadas pelo presente regulamento da consulta.

Se a negociação for realizada, poderá ser conduzida quer com o conjunto dos proponentes que apresentaram uma proposta, quer com um número limitado de proponentes que tenham apresentado uma proposta regular ou uma proposta que tenha podido ser regularizada nas condições previstas no presente regulamento, seleccionados com base nos critérios de adjudicação definidos nos documentos da consulta, dentro do limite das 3 propostas mais bem classificadas.

A negociação poderá incidir sobre os elementos técnicos, administrativos, calendários e financeiros da proposta, nomeadamente sobre as modalidades de execução das prestações propostas, a organização e a metodologia, os meios afectados à execução do contrato, os prazos e a faseamento, os compromissos de qualidade ou de desempenho, bem como sobre os aspectos financeiros da oferta, nomeadamente o preço e seus componentes.

Todavia, a negociação não pode incidir sobre o objecto do contrato, nem sobre as exigências mínimas definidas nos documentos da consulta, nem sobre os critérios de adjudicação, nem sobre as suas modalidades de aplicação.

Os proponentes admitidos a negociar serão convocados por escrito. Os proponentes serão recebidos individualmente, segundo as modalidades de organização estabelecidas pela Expertise France, no respeito do princípio da igualdade de tratamento.

Cada proponente disporá de um tempo de apresentação de 30 minutos, no máximo, sobre qualquer ponto da sua escolha relacionado com a proposta apresentada. O resto da entrevista será dedicado às questões e trocas relativas exclusivamente aos elementos negociáveis da oferta.

O comprador reserva-se a possibilidade de organizar uma ou várias rondas de negociação. As informações de carácter confidencial comunicadas por um proponente no âmbito da negociação não serão divulgadas aos outros proponentes sem o seu acordo prévio.

As trocas de negociação serão objecto de uma rastreabilidade adequada. A esse título, poderá ser elaborada uma acta de cada sessão.

No final da(s) fase(s) de negociação, os proponentes ainda concorrentes poderão ser convidados, nas mesmas condições e num prazo idêntico para todos, a apresentar uma proposta revista que tenha em conta as trocas efectuadas. Se não for apresentada uma proposta revista dentro do prazo, a proposta anteriormente apresentada será considerada como mantida, salvo indicação em contrário no convite para apresentação de propostas revistas.

Expertise France reserva-se igualmente a possibilidade de adjudicar o contrato sem negociação.

Atribuição

Uma **nota global (NG de até 100 pontos)** obtida pela adição das notas técnicas e financeiras (**NG=NF+NT**) será atribuída a cada proposta avaliada técnica e financeiramente.

O(s) proponente(s) que tiver obtido a nota global mais elevada será(ão) considerado(em) como tendo apresentado a proposta economicamente mais vantajosa e será(ão) adjudicado(s) o contrato.

A entidade adjudicante pode abster-se de proceder à consulta por qualquer motivo de interesse geral.

ARTICLE 7 : TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA PRESENTE CONSULTA E PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 13.o do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), os candidatos/licitantes são informados de que os dados pessoais (nomeadamente nome, apelido, endereço de e-mail, dados de acesso) recolhidos através da utilização dos serviços da Plataforma das Compras do Estado (https://www.marches-publics.gouv.fr) no âmbito do presente procedimento de adjudicação e no âmbito da execução do contrato, podem ser objeto de tratamento(s).

Para os tratamentos realizados com os serviços da PLACE, o Ministério da Ação e das Contas Públicas - a Direção de Compras do Estado e a Expertise France, autoridade contratante, são co-responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.

Para os tratamentos realizados fora dos serviços da PLACE, a Expertise France, autoridade contratante, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

Identidade e dados de contacto do responsável pelo tratamento e do seu representante:

Para a plataforma PLACE:

O Ministério da Acção e das Contas Públicas

59, Boulevard Vincent Auriol

75703 Paris Cedex 13

Representada pelo Diretor de Compras do Estado

Responsável pelo tratamento operacional:

A Direção de Compras do Estado representada pelo seu Diretor

Dados de contacto do responsável pela protecção dos dados pessoais:

le-delegue-a-la-protection-des-donnees-personnelles@finances.gouv.fr

Para a autoridade contratante:

Expertise France

40, Boulevard de Port Royal

75005 Paris

Representada pelo seu Director-Geral,

Responsável pelo tratamento operacional:

O Departamento de Sistemas de Informação representado pelo seu Director

Dados de contacto do responsável pela protecção dos dados pessoais:

informatique.libertes@expertisefrance.fr

Os fundamentos jurídicos para a legitimação do(s) tratamento(s) correspondem ao artigo 6.o, n.o 1, alínea c), e alínea e), do RGPD, ou seja:

- O tratamento é necessário ao cumprimento de uma obrigação legal a que a Expertise France está sujeita;
- O tratamento é necessário para a execução de uma missão de interesse público ou no exercício da autoridade pública em que a Expertise France está investida;

As finalidades do(s) tratamento(s) são:

- Gestão e acompanhamento do presente processo de adjudicação,
- Gestão e acompanhamento da adjudicação de um contrato público.

Os destinatários ou categoria de destinatários dos dados pessoais são exclusivamente o pessoal autorizado da autoridade contratante, dos ministérios e dos operadores do Estado, responsável pela celebração e execução do presente contrato, bem como dos seus prestadores de assistência nas suas actividades.

Período de conservação: estes dados são conservados durante todo o período de celebração e execução do contrato, bem como durante a DUA aplicável ao contrato.

De acordo com o disposto nos artigos 15 a 21 do RGPD, as pessoas cujos dados pessoais são recolhidos dispõem de um direito de acesso, retificação e apagamento dessas informações que lhes dizem respeito. Também têm o direito de restringir o tratamento e de se opor a esse tratamento por motivos legítimos. O exercício dos direitos de informação e qualquer outro exercício de direito das pessoas interessadas pelos tratamentos implementados pode ser efetuado junto do responsável pela proteção de dados da Expertise France.

A pessoa cujos dados pessoais são recolhidos no âmbito do presente procedimento tem o direito de apresentar uma reclamação junto da CNIL.

ARTICLE 8 : OUTRAS INFORMAÇÕES

Qualquer pedido de informações complementares sobre pontos técnicos ou administrativos do processo deverá ser efetuado através da Plataforma de Compras do Estado, o mais tardar 5 dias úteis antes da data limite para a apresentação das propostas.

Expertise France compromete-se a fornecer uma resposta o mais tardar 2 dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas.

Se uma pergunta for feita por um candidato, os candidatos recebem um e-mail convidando-os a tomar conhecimento de um ou mais elementos em resposta à pergunta feita por um candidato.

ARTICLE 9 : VIAS E PRAZOS DE RECURSO

A instância responsável pelos procedimentos de recurso é o Tribunal Judicial de Paris, Parvis du Tribunal de Paris 75 859 PARIS Cedex 17 ; e-mail: tj-paris@justice.fr .

Informações sobre a interposição de recursos podem ser obtidas na Secretaria do Tribunal Judicial de Paris; e-mail: tj-paris@justice.fr.